Fronteira
CIDADE TURÍSTICA

LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

CRIA VAGAS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE BERÇÁRIO, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO I E ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 1.477, DE 10/03/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO PAULO CAMPOS, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas 08 (oito) vagas para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Berçário e 04 (quatro) vagas para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educação I.

Art. 2º - O Anexo II da Lei 1.477/2010 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da área da Educação do Município de Fronteira, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

ANEXO II
RELAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Código do Cargo	Classe	Quantidade	Vencimento	Carga Horária
Auxiliar de Berçário	AUB	A	**15**	R$ 622,00	40 h
Auxiliar de Educação I	AEDII	C	**08**	R$ 622,00	30 h

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA – MG., 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

SÉRGIO PAULO CAMPOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria